

FLE - Fórum para a Liberdade de Educação

Distribuir ou Selecionar Alunos...

Havia a legítima expectativa e a leitura do preâmbulo do Despacho n.º 5106A/2012, do MEC, assim o pressagiava, que já no próximo ano letivo viessem a ser consagradas medidas concretas para que os pais pudessem passar a escolher a escola dos seus filhos, pelo menos, dentro do universo das escolas públicas.

Mas basta uma leitura ao referido Despacho, para nos apercebermos que "ainda não será desta". É certo que o princípio é claramente afirmado, o que é de louvar. Mas, na prática, muito pouco acontece. O Estado continuará a distribuir os "seus" alunos pelas escolas, pouco alterando, de facto, o enquadramento atual e continuando a prevalecer em Portugal o critério - administrativo e injusto para os menos informados- do zonamento.

Se este compasso de espera em pouco altera a capacidade de escolha dos pais, importa aqui relevar a opção potencialmente negativa de atribuir às administrações escolares a capacidade para fixar critérios de acesso às suas escolas no caso de excesso de procura face à capacidade. De facto, em várias alíneas são reconhecidas " Outras prioridades e ou critérios de desempate definidos no regulamento interno da escola ou do agrupamento...". Ou seja, as administrações escolares vão ter a capacidade de estabelecer critérios de acesso e de desempate, uma disposição altamente negativa que exigirá um rigoroso controlo por parte do MEC, sob pena de, ao contexto de colocação burocrática de alunos, que já de si não beneficia os menos favorecidos, vermos somado um sistema de escolha de alunos pela escola. Esta é tanto mais negativa, quando surge no atual momento de reorganização das escolas em mega-agrupamentos, propiciando uma inaceitável estratificação "legal" dos alunos pelas escolas do agrupamento.

Impõe-se recordar o exemplo dos pais Nova Zelandeses que recusaram um sistema burocrático e centralizado, impulsionando uma reforma educativa com escolha da escola, que permitiu melhor as aprendizagens da população mais desfavorecida do país. Esta autonomia abriu espaço ao desenvolvimento de um sistema de avaliação de alunos e de professores inovador e que merece os mais rasgados elogios da OCDE, em clara oposição à recente análise do nosso sistema de avaliação de desempenho, considerado inadequado face aos desafios da sociedade contemporânea. Na Nova Zelândia, em caso de sobrelotação, não são as escolas que escolhem os alunos que recebem, procede-se a um sorteio público e transparente onde todos têm igual oportunidade de acesso à escola que escolheram como sua primeira opção.

Sobre esta matéria, Francisco Vieira e Sousa In Correio da Manhã 01Mai2012, acrescenta:

Liberdade ou distribuição?

Já defendi nesta coluna que o principal obstáculo à liberdade de educação em Portugal é a falta de espírito de liberdade dos portugueses. Assim se explica que em teoria sejam muitos os defensores da liberdade de educação, com ministros e ex-ministros à cabeça, mas na prática prevaleça um sistema de ensino inimigo da liberdade.

O novo Despacho sobre matrículas é o último de uma longa lista de casos que provam esta tese. Em teoria, e na letra do texto introdutório, defende-se a liberdade de escolha do projeto educativo e da escola; na prática, estabelecem-se um sem-número de prioridades a respeitar no preenchimento das vagas de cada escola. Não será por acaso que o Despacho é descrito como tratando da "distribuição de alunos por escolas e agrupamentos". Ou há liberdade e são as famílias a escolher e, em caso de empate, procede-se a um sorteio; ou há distribuição com base numa lista de prioridades e é a burocracia que escolhe. Que o Ministério da Educação opte pela segunda, não choca – tem sido essa a nossa sina – mas ao menos não lhe chame liberdade de educação.

